



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

quarta-feira, 9 de novembro de 2016

Ano V - Edição nº 00632 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9D3397E9FCBA9979C84D5921D3D4216D

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA TOMADA DE PREÇOS n.008/2016
- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.087/2016
- ERRATA PREGÃO PRESENCIAL n.075/2016
- DECRETO Nº 478/2016 - Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas no dia 14 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Irecê

Tomada de Preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA****CNPJ: 13.715.891/0001-04**Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA TOMADA DE PREÇOS n.008/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do **MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA**, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de todos que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.008/2016**, objetivando a Aquisição com Instalação de Equipamentos para implantação de ACADEMIA DE SAÚDE, conforme proposta Nº 1371589100011105/FNS e ACADEMIAS AO AR LIVRE, conforme termo de compromisso Nº 796597/2013 – celebrado entre a UNIÃO FEDERAL por intermédio do Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal e o Município de Irecê/Ba. **Tipo Menor Preço por Lote**, foi declarada **DESERTA**. Nova data de Abertura: 24 de Novembro de 2016 às 09:00 hs. Sessão no Setor de Licitações, sito à Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA Info. das 08:00 as 12:00 no Setor de Licitações.Irecê/Ba, 07/11/2016/Maísa Neto de Oliveira/Presidente da Comissão.

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA
CNPJ: 13.715.891/0001-04
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.087/2016**

O MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA, CNPJ Nº 13.715.891/0001-04, faz saber que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços sob o n.º 087/2016**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Didático, com o escopo de suprir as demandas do Município de Irecê/BA. **Tipo Menor Preço Global**. Sessão: 23 de Novembro de 2016 às 15:00 h. Informações das 08:00 as 12:00 no Setor de Licitações. Sessão no Setor de Licitações, sito na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA. Irecê 07/11/2016. Maisa Neto de Oliveira/Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA
CNPJ: 13.715.891/0001-04
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



ERRATA **PREGÃO PRESENCIAL n.075/2016**

O MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA, CNPJ Nº 13.715.891/0001-04, faz saber que no aviso de licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016**, publicado no dia 04/11/2016, onde Lê-se: “foi declarada **DESERTA**” de agora em diante leia-se “foi declarada **FRACASSADA**.” Irecê/BA, 09/11/2016. Maísa Neto de Oliveira/Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 478/2016

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas no dia 14 de novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no próximo dia 14 de novembro se revela conveniente à Administração Municipal e ao servidor público e;

Considerando que o fechamento das repartições públicas municipais deverá ocorrer sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos municipais estão obrigados nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 14 de novembro do corrente ano, segunda – feira, véspera do feriado da Proclamação da República, celebrado em 15 de novembro.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, a partir do dia 21 de novembro de 2016, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Parágrafo único- Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2016.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br